



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**P O R T A R I A N º 039/2026**

D a t a: 17 de abril de 2026.

Ementa: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.XXX.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.XXX-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referido acréscimo, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2026, considerado o período aquisitivo entre 1º (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2025000828.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Tiago Tsuguiu Tsuneto, matrícula nº 1086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.930.XXX-3 SSP/PR e CPF n. 062.XXX.129-69, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2026, considerado o período de tempo entre 1º (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000572.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**  
Edson Jose Ito

**Código Identificador:DDD8DAAB**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 038/2026**

**D a t a:** 17 de abril de 2026.

**Ementa:** Concede à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativa e Administrativa, inscrita na matrícula nº 876, portadora da Cédula de Identidade n. 4.XXX.777-0 e CPF n. 829.XXX.519-04, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2026, considerado o período aquisitivo entre 1º (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2025000818.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**

Edson Jose Ito

**Código Identificador:F9050928**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 039/2026**

**D a t a:** 17 de abril de 2026.

**Ementa:** Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista da Câmara Municipal, matrícula nº 1077, portadora do RG nº 7.XXX.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.XXX-00, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

**Art. 3º** Autorizo o pagamento retroativo da referido acréscimo, a contar de 1º (primeiro) de abril de 2026, considerado o período aquisitivo entre 1º (primeiro) de abril de 2025 a 31 (trinta e um) de março de 2026 e os cursos realizados pela servidora, conforme Memorando nº. 2025000828.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara  
Gestão 2025/2026

**Publicado por:**

Edson Jose Ito

**Código Identificador:35AD45F8**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 040/2026**

**D a t a:** 17 de abril de 2026.

**Ementa:** Concede à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal,